

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

239.575

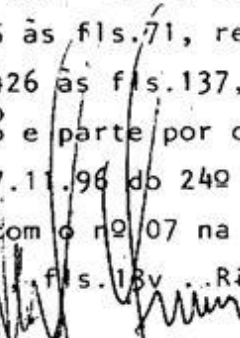
FICHA

01

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

05 de fevereiro de 1999.

00239575

IMÓVEL: SALA 630 do Bloco 1 - "Edifício Rio Office Park 5" - do empreendimento "RIO OFFICE PARK" a ser construído com nº 66 pela RUA VICTOR CIVITA, com direito ao uso indistinto de 01 vaga de garagem situada no subsolo - na FREGUESIA DE JACAREPAGUÁ, e a correspondente fração ideal de 0,00299 do respectivo terreno, designado por lote 02 do PAL 44.465, que mede em sua totalidade 5,25m de frente em curva interna subordinada a um raio - de 15,00m, pela Rua Victor Civita (antiga projetada A), mais 47,47m em curva externa subordinada a um raio de 20,00m, mais 78,00m prolongando o segmento anterior, sendo o último segmento atingido por "faixa non aedificandi" com 4,00m de largura, 125,36m nos fundos, a direita 101,39m, mais 13,73m configurando com a medida anterior um ângulo obtuso interno e por onde o lote é atingido por "faixa non aedificandi, a esquerda mede 50,00m mais 51,50m; confronta do lado direito com a Lagoa de Jacarepaguá, do lado esquerdo com os lotes 1 e 2 da quadra II do PAL 41.784 e nos fundos com o lote 1 da quadra III do PAL 41.784. INSCRIÇÃO NO FRE nº 1.907.954-0 (MP) e CL nº 19.771-5. PROPRIETÁRIA: PLARCON ENGENHARIA S/A., com sede nesta cidade, CGC nº 33.429.010/0001-04 que adquiriu o terreno parte por doação em pagamento feita pela Empresa Municipal de Urbanização Rio - URBE, conforme escritura de 06.06.90 do 24º Ofício, livro SB-135 às fls.71, retificada por outra das mesmas notas de 18.06.96 livro SB-426 às fls.137, registradas em 24.07.96 com o nº 03 na matrícula 212.426 e parte por compra a Gafisa Imobiliária S/A, conforme escritura de 27.11.96 do 24º Ofício, livro SB-457 às fls.185, registrada em 08.04.97 com o nº 07 na matrícula nº 212.426. INDICADOR REAL: Livro 4-CZ nº 127.995, fls.18v. Rio de Janeiro, 05 de fevereiro de 1999.-----
O Oficial: 

Av.01 PROMESSA DE COMPRA E VENDA DE 42,5% DO IMÓVEL: Consta registrada em 22 de outubro de 1996 com o nº 05 na matrícula nº 212.426, a escritura de promessa de compra e venda de 42,5% do imóvel, de 17.09.96 do 24º Ofício, livro SB-457 às fls.99, re-ratificada por outra das mesmas notas livro SB-457 às fls.120 de 01.10.96, retificadas pela escritura de 26 de agosto de 1997 do 24º Ofício, livro SB-506 às fls.38, averbada em -

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

239.575

FICHA

01

VERSO

21.10.97 com o nº 08 na matrícula 212.426, em favor de PLARCON PARTICIPAÇÕES S/A, com sede nesta cidade, CGC nº 00.284.615/0001-97, pelo valor de R\$648.239,72, incluídos neste valor outros imóveis. Rio de Janeiro, 05 de fevereiro de 1999.-----

O Oficial: _____

Av.02 PROMESSA DE CESSÃO DE 42,5% DO IMÓVEL: Consta registrada em 22.10.96, com o nº 06 na matrícula 212.426 a escritura de promessa de cessão de 42,5% do imóvel de 07.10.96 do 24º Ofício, livro SB-457 às fls.133, retificada pela escritura de 04.12.97 do 24º Ofício, livro SB-506, fls. 118, averbada em 16.03.98 com o nº 09 na matrícula 212.426, em favor de BANCO FATOR S/A, com sede nesta cidade, CGC 33.644.196/0001-06, pelo valor de R\$5.322.070,63, incluídos neste valor outros imóveis. Rio de Janeiro, 05 de fevereiro de 1999.-----

O Oficial: _____

AV.03 SERVIDÃO: Consta registrada em 06.04.98 com o nº 14 na matrícula número 212.426 a escritura de 20.02.98 do 24º Ofício, livro SB-506 às fls. 178, pela qual a PLARCON ENGENHARIA S/A e BANCO FATOR S/A instituíram as seguintes servidões perpétuas para o terreno desta matrícula: Área B-6 com 355,56m² e Área C-2 com 1.671,06m², que terão as seguintes destinações: TIPO "B" privativa, transformada em faixa de servidão condôminial para implantação de tubulações de infra estrutura abaixo da superfície e urbanização na superfície. Na superfície da faixa será permitido o livre ir e vir de veículos e pedestres autorizados pela Associação. O proprietário da faixa poderá utilizar o subsolo da faixa para construção de garagem nos trechos em que a legislação permitir. TIPO "C" - A faixa do terreno designado Tipo "C" privativa "non aedificandi", transformada em faixa de servidão de passagem que será urbanizada pelos incorporadores e onde será permitido o livre ir e vir de pedestres autorizados pela Associação. Rio de Janeiro, 05 de fevereiro de 1999.-----

O Oficial: _____

segue na ficha 02

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

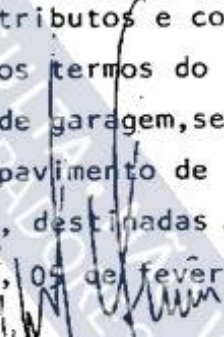
239.575

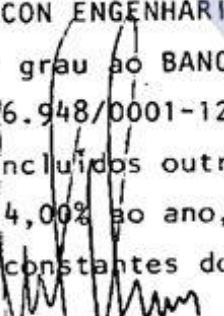
FICHA

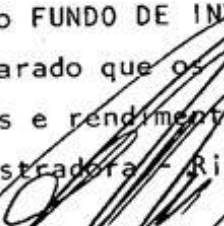
02

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

continuação da ficha 01.

Av.04 MEMORIAL DE INCORPORAÇÃO: Foi registrado em 12.05.98 com o nº 16 na matrícula 212.426 o memorial de incorporação conforme requerimento de - 18.03.98, dele constando que não há prazo de carência; que da Certidão Positiva de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal nº E-1.336.406, expedida em 18.12.97, com efeito de negativa, consta em nome da PLARCON ENGENHARIA S/A débitos relativos a tributos e contribuições federais, cuja exigibilidade está suspensa nos termos do artigo 151 do CTN e que o empreendimento terá - 438 vagas de garagem, sendo 356 vagas situadas no subsolo e 82 vagas situadas no pavimento de acesso, das quais 68 vagas são de uso comum do condomínio, destinadas a estacionamento de veículos de visitantes. Rio de Janeiro, 05 de fevereiro de 1999.-----
O Oficial: 

R.05 HIPOTECA DE 1º GRAU DE 51,5% DO IMÓVEL: Pelo instrumento particular de 27.11.98, prenotado em 28.12.98 com o nº 725.070 às fls.45v do livro - 1-DV, PLARCON ENGENHARIA S/A, antes citada deu 51,5% do imóvel em hipoteca de 1º grau ao BANCO BRADESCO S/A, com sede em Osasco-SP, CGC com o nº 60.746.948/0001-12, em garantia da dívida de R\$17.500.000,00 (nesse valor incluídos outros imóveis) com vencimento em 27.02.2001, aos juros de 4,00% ao ano, regendo-se o contrato pelas demais cláusulas e condições constantes do título. Rio de Janeiro, 05 de fevereiro de 1999.
O Oficial: 

Av.06 RETIFICAÇÃO: Com base no artigo 213 da Lei 6015 e no título fica retificado a Av.02 para tornar certo que o promitente cessionário BANCO FATOR S/A, adquiriu os direitos a compra de 42,5% do imóvel desta matrícula - em caráter exclusivamente fiduciário, com a finalidade de integrar o patrimônio do FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO FATOR - RIO OFFICE PARK, tendo declarado que os bens e direitos integrantes do Fundo, bem como seus frutos e rendimentos não se comunicam com o patrimônio da instituição administradora - Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 2000.-----
O OFICIAL: 

REGISTRO GERAL

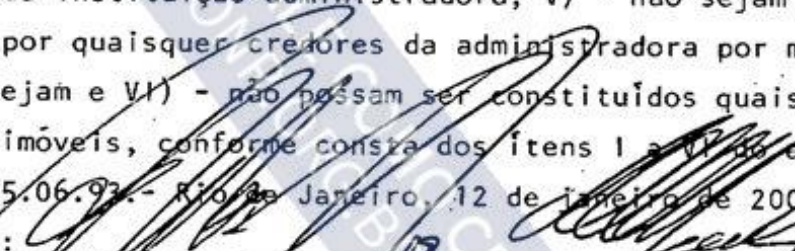
MATRÍCULA

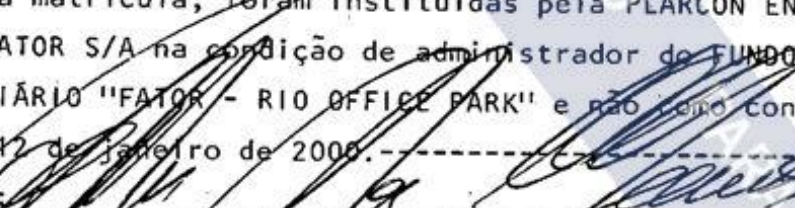
239.575

FICHA

02

VERSO

Av.07 **RESTRIÇÕES:** Foi hoje averbado com o nº 18 na matrícula 212426, as res trições constantes da escritura de 07.10.96 do 24º Ofício, livro - SB-457 às fls. 133, retificada pela escritura de 04.12.97, livro - SB-506 às fls. 118, pela qual os bens e direitos integrantes do patri mônio do Fundo de Investimento Imobiliário Fator - Rio Office Park, em especial os bens imóveis mantidos sob a propriedade fiduciária da ins tuição administradora, bem como seus frutos e rendimentos, não se co municam com o patrimônio desta, observadas, quanto a tais bens e direi tos, as seguintes restrições: I) - não integram o ativo da administra-
dora; II) - não respondem direta ou indiretamente por qualquer obriga-
ção da instituição administradora; III) - não componham a lista de -
bens e direitos da administradora para efeito de liquidação judicial -
ou extrajudicial; IV) - não possam ser dados em garantia de débito de
operação da instituição administradora; V) - não sejam passíveis de -
execução por quaisquer credores da administradora por mais privilegia-
dos que sejam e VI) - não possam ser constituídos quaisquer ônus reais
sobre os imóveis, conforme consta dos itens I a VI do artigo 7º da Lei
8668 de 25.06.93. - Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 2000.-----
O OFICIAL: 

Av.08 **RETIFICAÇÃO:** Com base no artigo 213 da Lei 6015 e no título, fica reti ficada a Av.03 para tornar certo que as servidões perpétuas para o ter reno desta matrícula, foram instituídas pela PLARCON ENGENHARIA S/A e o BANCO FATOR S/A na condição de administrador do FUNDO DE INVESTIMEN-
TO IMOBILIÁRIO "FATOR - RIO OFFICE PARK" e não como constou. - Rio de
Janeiro, 12 de janeiro de 2000.-----
O OFICIAL: 

Av.09 **RETIFICAÇÃO** - Foi hoje averbada com o nº 20 na matrícula 212.426, a -
RETIFICAÇÃO do registro 16 do MEMORIAL DE INCORPORAÇÃO, nas alíneas -
"D", "E", "G", "H", "I", "J" e "P" do artigo 32 da Lei 4.591/64, con-
forme requerimento de 21.02.2001, face a modificações havidas no pro-
segue na ficha 03

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

239.575

FICHA

03

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
continuação da ficha 02

Registro RAH45384

jeto arquitetônico com exclusão das salas 204/504 a 236/536 do Bloco 1, acréscimo do 2º subsolo e aumento do nº de vagas que passa a ser - de 629 vagas de garagem, sendo 52 vagas no pavimento de acesso, 372 - vagas no 1º subsolo e 205 vagas no 2º subsolo, das quais 52 vagas no pavimento de acesso e 125 vagas no 2º subsolo, não se vinculam a --- quaisquer das unidades, sendo consideradas de propriedade do condomí- nio e destinadas ao uso de visitantes, passando o imóvel desta matrí- cula a ter direito ao uso indistinto de 01 vaga de garagem situada - no 1º subsolo. Rio de Janeiro, 31 de julho de 2001.-----
O Oficial

Av. 10

Registro RAH45609

CONSTRUÇÃO - Pelo requerimento de 08.03.2001 prenotado em 02.04.2001 com o nº 825.016 às fls. 54v do livro 1-EJ, instruído com Certidão nº 011145 de 05.12.2000 da Secretaria Municipal de Urbanismo, fica aver- bada a **CONSTRUÇÃO** do imóvel desta matrícula, tendo sido o "habite-se" concedido em 05.12.2000. Foi apresentada a Certidão Negativa de Débi- to do Instituto Nacional de Seguro Social nº 01975200171/003010 de - 26.04.2001. Rio de Janeiro, 31 de julho de 2001.-----
O Oficial

R - 11

Registro RDM71932

CESSÃO: Pela escritura de 15/05/02, do 24º Ofício, livro SB-734, fl. 77, prenotada em 18/06/02 com o nº 878139 à fl. 173 do livro 1-EV, fica registrada a **CESSÃO DE DIREITOS** à compra de **42,5%** do imóvel feita por PLARCON PARTICIPAÇÕES S/A em favor de BANCO FATOR S/A, na condição de administrador do "Fundo de Investimento Imobiliário FATOR - RIO OFFICE PARK", pelo preço de R\$5.322.070,63 (incluindo outros imóveis). O imposto de transmissão foi pago pelas guias números 744756 em 28/08/01 e 777778 em 26/03/02. Rio de Janeiro, 27 de junho de 2003.-----

Segue no verso

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

239575

FICHA

3

O Oficial

R - 12 **COMPRA E VENDA:** Pela escritura que serviu para o registro 11, fica registrada a **COMPRA E VENDA DE 42,5%** do imóvel feita por PLARCON ENGENHARIA S/A em favor de BANCO FATOR S/A, na condição de administrador do "Fundo de Investimento Imobiliário FATOR - RIO OFFICE PARK", pelo preço de R\$648.239,72 (incluindo outros imóveis). O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 744755 em 24/09/01. Rio de Janeiro, 27 de junho de 2003.-----



1º OFÍCIO REGISTRAL
R. RDM71933

O Oficial

AV - 13 **CANCELAMENTO:** Pela escritura de 15/05/02, do 24º Ofício, livro SB-734, fl. 88, prenotada em 18/06/02 com o nº 878140 à fl. 173 do livro 1-EQ, rerratificada por outra de 30/04/03 do 24º Ofício, livro SB-789, fl. 83 prenotada em 06/05/03 com o nº 921300 à fl. 229v do livro 1-EV, fica averbado o **CANCELAMENTO** do registro 5 de **HIPOTECA EM 1º GRAU de 51,5%** do imóvel, em virtude de quitação dada pelo credor BANCO BRDESCO S/A. Rio de Janeiro, 27 de junho de 2003.-----



1º OFÍCIO REGISTRAL
R. RDM72423

O Oficial

R - 14 **EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO:** Pelas escrituras que serviram para a averbação 13, fica registrada a **EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO** entre PLARCON ENGENHARIA S/A e BANCO FATOR S/A, passando o imóvel a pertencer a PLARCON ENGENHARIA S/A, pelo valor de R\$152.000,00. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 744755 em 24/09/01. Rio de Janeiro, 27 de junho de 2003.-----



1º OFÍCIO REGISTRAL
R. RDM72424

O Oficial

R - 15 **HIPOTECA:** Pelas escrituras que serviram para a averbação 13, fica registrada a **HIPOTECA EM 1º GRAU** do imóvel dada
Segue na ficha 4

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

239575

FICHA

4

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
continuação da ficha 3



11.º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
N.º RDM 72425

por PLARCON ENGENHARIA S/A em favor de BANCO BRADESCO S/A, pelo valor de R\$5.000.000,00, à taxa nominal de juros de 16,67% ao ano e efetiva de 19% ao ano, pelo sistema Tabela Price, a ser pago no prazo de 60 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 12/06/02. Rio de Janeiro, 27 de junho de 2003.

O Oficial

AV - 16



11.º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
N.º RDM 72426

CANCELAMENTO: Em virtude do registro 14, fica averbado o **CANCELAMENTO** da averbação 18 na matrícula 212426 de **RESTRIÇÕES** constantes da averbação 7. Rio de Janeiro, 27 de junho de 2003.

O Oficial

AV - 17

ADITAMENTO: Fica averbado o **ADITAMENTO** ao registro de hipoteca, para constar que no valor de R\$5.000.000,00 estão incluídos outros imóveis. Rio de Janeiro, 27 de junho de 2003.

O Oficial

AV - 18

RETIFICAÇÃO: Com base no artigo 213 da Lei 6015/73 e de acordo com as escrituras que serviram para o registro fica averbada a **RETIFICAÇÃO** ao registro 14 para constar que foi apresentada a guia de isenção de pagamento do ITBI n.º 797.430 de 17/04/02. Rio de Janeiro, 04 de agosto de 2003.-

O Oficial

R - 19



R). 1.º ato
RHG87168 MGZ

PROMESSA DE COMPRA E VENDA: Pela escritura de 22/07/05 do 15º Ofício, livro SB-34, fl. 78, prenotada em 02/08/05 com o n.º 1024433 à fl. 52 do livro 1-FL, fica registrada a **PROMESSA DE COMPRA E VENDA** do imóvel, em caráter

Segue no verso

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

239575

FICHA

4

VERSO

irrevogável e irretroatável feita por PLARCON ENGENHARIA S/A em favor de CIEL - CONFIANÇA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ 72.054.687/0001-59, com sede nesta cidade, pelo preço de R\$183.000,00 pagável nas condições do título. **CONDIÇÃO:** A PROMITENTE CONTRADORA TEM CIÊNCIA DA HIPOTECA DO REGISTRO 15. Rio de Janeiro, 09 de agosto de 2005.-----
O Oficial

AV - 20

(R).1 ato
RIO/1048 TGP

CANCELAMENTO: Pelo instrumento particular de 17/03/06, prenotado em 18/04/06 com o nº 1060380 à fl. 166 do livro 1-FP, fica averbado o **CANCELAMENTO** do registro 15 de **HIPOTECA EM 1º GRAU** do imóvel em virtude de quitação dada pelo credor BANCO BRDESCO S/A. Rio de Janeiro, 26 de abril de 2006.-----
O Oficial

R - 21

(R).1 ato
RJC74966 JSF

COMPRA E VENDA: Pela escritura de 09/08/06 do 15º Ofício, livro SB-66, fl.45, prenotada em 15/08/06 com o nº 1076698 à fl.137 do livro 1-FR, fica registrada a **COMPRA E VENDA** do imóvel feita por PLARCON ENGENHARIA S/A em favor de CIEL-CONFIANÇA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, pelo preço de R\$183.000,00. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 1119867 em 03/08/06 . Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2006.-----
O Oficial

AV - 22

(R).1 ato
RJC74967 PSU

INSCRIÇÃO FISCAL: Pela escritura que serviu para o registro 21, fica averbado o número 2990647-6, CL 19771-5 de **INSCRIÇÃO FISCAL** do imóvel, para efeitos do imposto predial/territorial. Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2006.-
O Oficial

Segue na ficha 5

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

239575

FICHA

5

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

continuação da ficha 4

R - 23

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Pela Cédula de Crédito Bancário nº 7688/10 de 05/02/10, prenotada em 11/02/10 com o nº 1280626 à fl. 280 do livro 1-GS e de 05/02/10, prenotada em 11/02/10 com o nº 1280625 à fl. 279v do livro 1-GS, fica registrada a **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** do imóvel feita por CIEL CONFIANÇA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA em favor da BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A, CNPJ 62.136.254/0001-99, com sede em São Paulo/SP, para garantia da dívida no valor de R\$507.500,00 (neste valor incluído outro imóvel), regendo-se o contrato pelas demais cláusulas e condições constantes do título. Incorrendo a devedora em mora e consolidando a propriedade em favor do credor, é atribuído o valor de R\$349.945,00 para o leilão público. Rio de Janeiro, 16 de março de 2010.-----

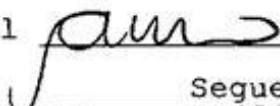
O Oficial


(R).1 ato
RFG97713 BQY

AV - 24

CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: Pelo requerimento de 16/01/14, prenotado em 17/01/14 com o nº 1558372 à fl. 67 do livro 1-IF, fica averbada a **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE** do imóvel em favor do fiduciário BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A, anteriormente qualificado, ficando o mesmo com a obrigação de promover o leilão público do imóvel dentro de 30 (trinta) dias contados da data da averbação, tendo em vista que o fiduciante CIEL - CONFIANÇA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, anteriormente qualificado, mesmo depois de intimado em 18/11/13, a requerimento do fiduciário, prenotado em 24/10/13 com o nº 1543477 à fl. 131 do livro 1-ID, para pagar a dívida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da intimação, bem como das despesas decorrentes, não cumpriu o contrato. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 1848153 em 17/01/14. Valor atribuído para base de cálculo dos emolumentos: R\$349.945,00. Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 2014.-----

O Oficial



Segue no verso

(R).1 ato
RU141395 FGP

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

239575

FICHA

5

VERSO

AV - 25 **LEILÃO PÚBLICO:** Pelo requerimento de 20/03/17, prenotado em 30/03/17 com o n° 1739271 à fl.282 do livro 1-JD, instruído pelos autos de 1° e 2° leilões negativos de 14/02/17 e 17/02/17, fica averbado que foram realizados os **1° e 2° LEILÕES PÚBLICOS** constantes da averbação 24 de CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE, promovidos pelo fiduciário, sem que houvesse licitantes, podendo o fiduciário alienar o imóvel livremente a terceiros. Rio de Janeiro, 15 de maio de 2017.-----

O Oficial


Gloria Maria Rocha de Carvalho
10° Oficial Substituto
CTPS: 61786/015-RJ

ECAN47080 WYQ

AV - 26 **INDISPONIBILIDADE:** Pela consulta de 18/02/20 a Central Nacional de Disponibilidade de Bens (CNIB), prenotada em 18/02/20 com o n° 1909425 à fl.108v do livro 1-LB, fica averbada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel, em face de BANCO CRUZEIRO DO SUL S.A., CNPJ 62.136.254/0001-99, decidida nos autos da ação oriunda da 1ª Vara do Trabalho de Campina Grande - PB - Processo n° 00980001220125130007. Rio de Janeiro, 09 de março de 2020.-----

O Oficial


Gloria Maria Rocha de Carvalho
10° Oficial Substituto
CTPS: 61786/015-RJ

EDHZ20320 ZVX

AV - 27 **INDISPONIBILIDADE:** Pela consulta de 29/09/20 a Central Nacional de Disponibilidade de Bens (CNIB), prenotada em 01/10/20 com o n° 1936665 à fl.192 do livro 1-LE, fica averbada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel, em face de BANCO CRUZEIRO DO SUL S.A., CNPJ 62.136.254/0001-99, decidida nos autos da ação oriunda da 1ª Vara da Fazenda Pública de Maringá - PR - Processo n° 00013514320168160190 - Protocolo n° 202003.1317.01095015-IA-870. Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2020.-----

Segue na ficha 6

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

239575

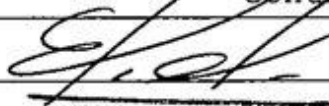
FICHA

6

**9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Continuação da ficha 5

O Oficial



EDNS06277 RWD

Eliseu da Silva
8º Oficial Substituto
CTPS: 54596/0056-RJ

AV - 28 **INDISPONIBILIDADE:** Pela consulta de 29/09/20 a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), prenotada em 01/10/20 com o nº 1936666 à fl.192 do livro 1-LE, fica averbada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel, em face de BANCO CRUZEIRO DO SUL S.A., CNPJ 62.136.254/0001-99, decidida nos autos da ação oriunda da 1ª Vara da Fazenda Pública de Maringá - PR - Processo nº 00006212720198160190 - Protocolo nº 202005.0418.01135877-IA-100. Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2020.

O Oficial

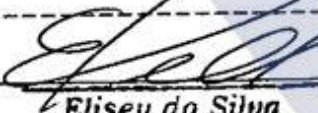


EDNS06279 IQF

Eliseu da Silva
8º Oficial Substituto
CTPS: 54596/0056-RJ

AV - 29 **CANCELAMENTO:** Pela consulta de 04/07/22 a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), prenotada em 20/07/22 com o nº 2065710 à fl.31 do livro 1-LV, fica averbado o **CANCELAMENTO** da averbação 26 de **INDISPONIBILIDADE** do imóvel, por determinação judicial (Processo nº 00980001220125130007 - Protocolo nº 202207.0413.02227303-TA-031). Rio de Janeiro, 29 de julho de 2022.

O Oficial



EEEP88637 RIB

Eliseu da Silva
8º Oficial Substituto
CTPS: 54596/0056-RJ

AV - 30 **INDISPONIBILIDADE:** Pela consulta de 15/07/22 a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), prenotada em 20/07/22 com o nº 2065711 à fl.31 do livro 1-LV, fica averbada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel, em face de BANCO CRUZEIRO DO SUL S.A., CNPJ 62.136.254/0001-99, decidida nos autos da ação oriunda da 2ª Vara Cível da Comarca de
Segue no verso

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

239575

FICHA

6

VERSO

Marabá - PA - Processo nº 00019005020128140028 -
Protocolo nº 202205.0209.02122588-IA-320. Rio de Janeiro,
29 de julho de 2022.

O Oficial



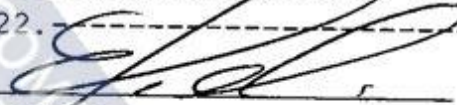
EEEP88639 IUN

Eliseu da Silva
8º Oficial Substituto
CTPS: 54596/0056-RJ

AV - 31

INDISPONIBILIDADE: Pela consulta de 27/10/22 a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), prenotada em 28/10/22 com o nº 2086679 à fl.185 do livro 1-LZ, fica averbada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel, em face de BANCO CRUZEIRO DO SUL S.A., CNPJ 62.136.254/0001-99, decidida nos autos da ação oriunda da 1ª Vara Cível de São José dos Pinhais - PR - Processo nº 00089663020178160035 - Protocolo nº 202210.0312.02382624-IA-040 Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2022.

O Oficial



EEIC83594 CFZ

Eliseu da Silva
8º Oficial Substituto
CTPS: 54596/0056-RJ